



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/RJ

RELATÓRIO 01 - HABILITAÇÃO CETEST RIO LTDA

1. SÍNTESE

1.1. Trata-se da análise da documentação inicial de habilitação apresentada pela empresa supracitada no âmbito da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.012/2025.

1.2. Foram recebidos 04 arquivos, os quais foram objeto de avaliação por este signatário.

1.3. A seguir, apresentam-se as conclusões decorrentes dessa análise.

2. ANÁLISE DA HABILITAÇÃO E CONSIDERAÇÕES

Condição de participação

2.1. Foram buscados, no módulo SICAF, as documentações e certidões negativas exigidas no instrumento convocatório. Houve alerta sobre possível ocorrência impeditiva indireta.

2.2. Em análise aprofundada sobre tal possibilidade, foi verificada a ocorrência de vínculo nº 1, onde consta impedimento de licitar e contratar com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 no âmbito da União.

2.3. O alerta dispõe sobre vínculo de cônjuge cujas inatividades de sócio/admin ocorreram no exercício de 2017, enquanto a sanção supra ocorreu no exercício de 2025.

2.4. Considerando que a data de abertura da empresa ora analisada neste Relatório ocorreu no exercício de 1990, não se vislumbra tentativa de burla à sanção ora citada.

2.5. Ressalta-se que o impedimento supra refere-se à empresa de conjuge e não da licitante.

2.6. Foram emitidas as seguintes certidões negativas, além das fiscais constantes no SICAF:

2.6.1. TCU Inidôneos - Licitantes Inidôneos;

2.6.2. CNJ CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - TCU;

2.6.3. Portal da Transparência CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - TCU;

2.6.4. Portal da Transparência CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - TCU;

2.6.5. Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) - Controladoria Geral da União;

2.7. Em razão do item 6.2.1 do Edital, houve êxito na extração da certidão negativa do sócio majoritário considerando o Relatório parametrizado do SICAF;

Habilitação jurídica

2.8. A empresa apresentou a documentação exigida nos itens 8.9 - 8.15 do Termo de Referência.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

2.9. A empresa apresentou e constam em seu SICAF, as exigências dos itens 8.16 - 8.23.

Qualificação Econômico-Financeira

2.10. A empresa apresentou e constam em seu SICAF, as exigências dos itens 8.24 - 8.33 (incluindo seus sub itens).

2.11. Foram verificados os índices econômicos de acordo com o apresentado nos arquivos "8.26 - Balanço 2023.pdf", "8.26 - Balanço 2024.pdf", "8.27 - Análise Financeira - Índices 2023.pdf" e "8.27 - Análise Financeira - Índices 2024.pdf".

2.12. Foram verificados os valores apresentados no arquivo "8.33 - Qualificação Financeira Complementar.pdf".

2.13. Com os valores corretos, entende-se pelo atendimento das exigências de qualificação econômico-financeiras.

Qualificação Técnica

2.14. Em relação cadastro junto ao CBMERJ, conforme informado em sede de esclarecimentos durante a publicação do Edital, trata-se de requisito para contratação e não de habilitação;

2.15. Apresentado o arquivo "7.9.2 e 8.34 - Declaração de Conhecimento.pdf".

2.16. Registro no CREA-RJ apresentado.

Qualificação Técnico-Profissional

2.17. Apresentados os profissionais com os devidos registros no CREA-RJ e seus vínculos com a empresa.

Qualificação Técnico-Operacional

2.18. Apresentados atestados de capacidade técnica condizentes com o exigido no Termo de Referência.

Instalação de Escritório

2.19. Apresentado o arquivo "8.44 - Declaração de Instalação de Sede.pdf".

3. CONCLUSÃO

3.1. Diante da análise realizada, considerando o exposto acima, reputa-se a empresa como habilitada no presente certame.

HUGO PICOLE BORGES

Pregoeiro

Presidente da CPL/SELOG/SR/PF/RJ

(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **HUGO PICOLE BORGES, Pregoeiro(a)**, em 28/05/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=61491798&crc=F36EDA5C](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=61491798&crc=F36EDA5C).
Código verificador: **61491798** e Código CRC: **F36EDA5C**.

Referência: Processo nº 08455.014812/2024-81

SEI nº 61491798